



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de  
Administração**

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 05 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº 0939, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 02-A e 08-B e lotes 01-remanescente, 02-B e 08-remanescente, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02-A e 08-B, com áreas respectivas de 154,50m² e 157,875m², situados respectivamente na Avenida Paraíba e fundo do lote 08-remanescente, perfazendo uma área total de 312,375m², da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

**Art. 2º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 01-remanescente, 02-B e 08-remanescente, com áreas respectivas de 100,00m², 27,50m² e 217,125m², situados respectivamente na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), fundo do lote 02-remanescente e Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), perfazendo uma área total de 344,625m², da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 0731 e 0733, de 15 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de agosto de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal